

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 16**PROTOCOLO Nº 15.526/2012 – SECRETARIA DO TRE/ES**

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SOBRE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SRA. ROBERTA PEREIRA MALTA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, LEGALMENTE REQUISITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 22ª ZONA ELEITORAL (ITAPEMIRIM E MARATAÍZES), LOTADA JUNTO AO POSTO ELEITORAL DE MARATAÍZES.

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SRA. ROBERTA PEREIRA MALTA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 43ª ZONA ELEITORAL (MARATAÍZES), EM FUNÇÃO DO REZONEAMENTO (RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 239/2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº. 673/2015).

SALA DAS SESSÕES, 12 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 17 /2016

Altera a data de término para o atendimento aos eleitores na Revisão de Eleitorado do município de Vitória/ES, disciplinada pela Resolução TRE nº 686/2015.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a data final da revisão de eleitorado do município de Vitória, inicialmente agendada para o dia 27/03/2016, coincidirá com o feriado de páscoa;

RESOLVE:

Art. 1º A data final para o atendimento ao eleitor na revisão eleitoral do município de Vitória/ES será o dia 31 de março de 2016.

Art. 2º. Fica mantido o cronograma anexo à Resolução nº 686/2015 quanto às demais datas previstas para a conclusão dos trabalhos de revisão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.